



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARUARU
Criado pela Lei Nº 4.030/2000

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caruaru – CMDI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 5.669/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como pela Resolução nº 04/2025-CMDI, publicada em Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2025, autoriza a Associação dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco – AMIP, inscrita neste Conselho, a realizar a captação de recursos financeiros destinados à execução do Projeto “Tênis de Mesa Sênior”, conforme projeto apresentado e aprovado pelo pleno do CMDI.

A presente autorização permite a captação de recursos oriundos de destinações do Imposto de Renda de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, nos termos da legislação vigente, bem como de outras fontes lícitas de financiamento, tais como doações diretas, patrocínios, parcerias institucionais e contribuições voluntárias, desde que os recursos sejam integralmente destinados às finalidades previstas no projeto aprovado.

Os valores captados deverão ser depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caruaru, observando-se as normas legais, regulamentares e os procedimentos de prestação de contas estabelecidos pelo CMDI, sendo vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela previamente aprovada.

A presente Carta de Captação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogada, mediante solicitação formal da entidade e nova deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Esta autorização não dispensa a AMIP do cumprimento das demais obrigações legais, administrativas e fiscais, tampouco do acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CMDI, que poderá solicitar informações, relatórios e documentos sempre que necessário.

Caruaru, 30 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **DAMARIS DOS SANTOS TANAKA**
Data: 30/12/2025 19:40:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Damaris dos Santos Tanaka
Presidente do CMDI de Caruaru - PE



SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM ESTAR ANIMAL DE CARUARU FECHA PRIMEIRO ANO COM RESULTADOS EXPRESSIVOS E PROJETA AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES PARA 2026



O balanço aponta avanços e prepara o município para um novo ciclo de políticas em sustentabilidade e bem-estar animal.

As ações da Prefeitura de Caruaru, por meio da criação da Secretaria de Sustentabilidade e Bem-Estar Animal (SSB), nas áreas de meio ambiente e proteção animal, alcançaram resultados expressivos ao longo deste ano e já apontam para um 2026 com ampliação de serviços e novas ações.

No quesito sustentabilidade, foi realizado o plantio de 2.248 mudas e doadas mais de 7 mil plantas. Na parte de bem-estar animal foram realizados 65.876 atendimentos, incluindo 12.080 consultas, 5.407 castrações, 485 adoções de cães e gatos, 15.005 atendimentos por telemedicina, 1.030 exames laboratoriais e 22.019 procedimentos ambulatoriais.

A tutora Nalva Moura, atendida na AME Animal com a cadela Kiara, aprovou o serviço. “Eu vim fazer o exame dela, deu positivo para a doença do carrapato e vamos passar pela médica e fazer o tratamento todo aqui. É a primeira vez que venho aqui e me surpreendi, o atendimento é ótimo e a equipe está toda de parabéns”, relatou.

O secretário da SSB, Renato Lyra, destacou a consolidação da nova pasta. “Mesmo sendo o primeiro ano, conseguimos estruturar a secretaria, ampliar serviços e entregar resultados concretos para a população. E no próximo ano vamos fazer ainda mais, estamos planejando várias novidades para Caruaru continuar avançando”, afirmou.



Fotos: Elvis Edson e Rafael Moreira





PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.456, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta cargos à Lei Municipal nº 7.345, de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.345, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

[...]

XVI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;

XVII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XVIII - elaborar seu regulamento geral e regimento interno de seus órgãos de administração;

XIX - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XX - promover estudos e projetos relativos ao Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros de Caruaru;

XXI - disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;

XXII - desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Caruaru;

XXIII - detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no Município, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais, tempo de parada e critérios para atendimentos especiais;

XXIV - estabelecer os esquemas operacionais para os serviços de táxi e transporte de passageiros por aplicativos, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamento;

XXV - fiscalizar, seguindo parâmetros definidos, a operação e a exploração do sistema de transporte público de passageiros por ônibus, por táxi, por transporte escolar, transporte de passageiros por aplicativos e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando os valores provenientes de multas;

XXVI - elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;

XXVII - calcular, acompanhar e controlar a receita do Sistema de Transporte Público de Passageiros, advinda da venda antecipada de passagens, receitas extra-tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;

XXVIII - administrar a execução do regulamento e das normas sobre transporte público de passageiros no Município de Caruaru;

XXIX - realizar diretamente ou através de terceiros contratados ou convenientes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos à administração do transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras, no Município de Caruaru;

XXX - atuar junto a órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o transporte público de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de Caruaru;

XXXI - especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e de comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente;

XXXII - realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do sistema;

XXXIII - conferir permissões ou concessões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e às pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público;

XXXIV - intervir no sistema, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;

XXXV - opinar quanto à viabilidade e à prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte, bem como ao sistema viário do município;

XXXVI - realizar gestões junto à Secretaria de Serviços Públicos de Caruaru e aos demais órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção de vias, no sentido de prover melhor nível de serviço para o Sistema Municipal de Transportes de Caruaru e para o Sistema de Circulação do Município;

XXXVII - desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos de desenvolvimento do Município de Caruaru;

XXXVIII - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transportes, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;

XXXIX - planejar, coordenar, executar, acompanhar e fiscalizar obras, serviços de engenharia, manutenção viária e intervenções estruturais necessárias ao adequado funcionamento da mobilidade urbana e do sistema viário municipal." (NR)

Art. 2º O Artigo 16 da Lei Municipal nº 7.345, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Compete ao Presidente da Autarquia de Mobilidade de Caruaru – AMC estabelecer, através de Portaria, a composição da Comissão Julgadora de Defesa Prévia, em número não superior a 7 (sete) componentes, sendo 6 (seis) membros e 1 (um) presidente." (NR)

Art. 3º Ficam criados os cargos de Secretário Executivo, Chefe de Divisão, Coordenador e Assessor de Gestão da Autarquia de Mobilidade de Caruaru - AMC, cujas atribuições estão dispostas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Coordenadores 1 e 2, Assessor Técnico e Assistentes 1 e 2 da Autarquia de Mobilidade de Caruaru - AMC.

Art. 5º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 7.345, de 10 de janeiro de 2025, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jaime Nejaím, 24 de dezembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO

Prefeito

Autoria do Poder Executivo

Repblicado por Incorreção

**ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CARGOS EM COMISSÃO - AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE
CARUARU AMC**

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)	QUANTIDADE
PRESIDENTE	CCCA-1	R\$ 16.000,00	1
VICE-PRESIDENTE	CCCA-7	R\$ 12.000,00	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CCCA-7	R\$ 12.000,00	1
CONSULTOR TÉCNICO 2	CCCA-27	R\$ 7.000,00	1
CORREGEDOR	CCCA-20	R\$ 8.000,00	1
CHEFE DE GABINETE 3	CCCA-13	R\$ 4.000,00	1
GERENTE 1	CCCA-11	R\$ 6.500,00	2
GERENTE 2	CCCA-12	R\$ 5.400,00	9
CHEFE DE DIVISÃO	CCCA-14	R\$ 3.700,00	10
COORDENADOR	CCCA-15	R\$ 2.500,00	22
ASSESSOR DE GESTÃO	CCCA-17	R\$ 2.000,00	12

**ANEXO II - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CARGOS EM COMISSÃO - AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE CARUARU
AMC
ATRIBUIÇÕES**

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO SÍMBOLO: CCCA-7

I - coordenar o planejamento das intervenções de infraestrutura que impactem a mobilidade urbana, incluindo pavimentação, recapeamento e recuperação estrutural de vias;

II - acompanhar, supervisionar e atualizar o Plano de Manutenção Viária, priorizando trechos críticos que afetem circulação, transporte público, pedestres e ciclistas;

III - integrar o planejamento das obras viárias com outras Secretarias visando minimizar impactos no tráfego e assegurar a adequada sinalização durante as intervenções;

IV - supervisionar e garantir a execução dos serviços de manutenção de pavimentação;

V - acompanhar a manutenção de áreas públicas, obras de acessibilidade e melhorias na circulação de pedestres;

VI - assegurar que todas as obras e manutenções executadas incluam a devida sinalização provisória, garantindo segurança para motoristas, pedestres e ciclistas;

VII - coordenar ações conjuntas com outras Secretarias para minimizar congestionamentos e ajustar cronogramas de obras de acordo com horários de pico;

VIII - organizar cronogramas de obras e manutenções, classificando prioridades com base em critérios técnicos de mobilidade e segurança;

IX - gerenciar equipes de campo, máquinas, equipamentos e insumos necessários às ações de infraestrutura viária;

X - fiscalizar contratos, obras terceirizadas e serviços de manutenção, assegurando conformidade com normas técnicas, projetos e prazos;

XI - promover inspeções técnicas regulares nas vias estruturantes, corredores de ônibus e áreas de alta circulação;

XII - buscar soluções tecnológicas e materiais inovadores que ampliem a durabilidade do pavimento e reduzam custos de manutenção;

XIII - implementar práticas sustentáveis em obras viárias, como reuso de materiais, drenagem sustentável e técnicas de pavimentação ecológica;

XIV - acompanhar processos licitatórios e contratos vinculados à manutenção e obras de mobilidade.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO SÍMBOLO: CCCA-14

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas na Divisão, garantindo a execução das ações conforme as diretrizes da Autarquia de Mobilidade de Caruaru – AMC;

II - acompanhar o desempenho das equipes subordinadas, distribuindo tarefas, monitorando resultados e assegurando o cumprimento das normas administrativas e operacionais;

III - elaborar e apresentar relatórios, pareceres e informações técnicas



necessárias ao suporte das decisões da Gerência, Coordenação ou Presidência;
IV - propor melhorias e soluções para otimização dos serviços e processos internos da Divisão, zelando pela qualidade e eficiência das atividades;
V - executar outras atribuições correlatas determinadas pela Gerência, Coordenação ou Presidência, de acordo com as necessidades institucionais da AMC.

CARGO: COORDENADOR SÍMBOLO: CCCA-15

I - coordenar os trabalhos da unidade, seguindo as normas e rotinas especificadas, supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo pessoal à sua disposição;
II - colaborar com seus superiores hierárquicos na elaboração de documentos, estudos e projetos, bem como executar as ações pertinentes a cargo da unidade;
III - atuar na coordenação direta e na execução das atividades da unidade;
IV - oferecer subsídios para o superior hierárquico formalizar, dentro dos prazos, os relatórios das atividades da unidade;
V - demais atribuições que lhe forem destacadas pelo dirigente da pasta-fim, para o cumprimento das peculiaridades do serviço.

CARGO: ASSESSOR DE GESTÃO SÍMBOLO: CCCA-17

I - assessorar a autoridade superior na análise, organização e acompanhamento de processos administrativos, oferecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão;
II - planejar, supervisionar e organizar as atividades administrativas da unidade, garantindo a execução adequada das rotinas e o cumprimento das normas internas;
III - gerenciar arquivos, documentos e informações estratégicas, assegurando organização, confiabilidade e acesso tempestivo;
IV - controlar materiais de consumo e permanente, promovendo sua reposição, manutenção ou aquisição, conforme autorização superior;
V - elaborar, consolidar e revisar relatórios, documentos técnicos, projetos e demais instrumentos de gestão;
VI - secretariar reuniões, agendas e eventos institucionais, registrando deliberações e acompanhando sua execução;
VII - realizar visitas in loco, inclusive de caráter intersetorial, para instrução processual, verificação de informações ou suporte às atividades da unidade;
VIII - orientar e apoiar servidores nas rotinas administrativas, contribuindo para a organização dos fluxos de trabalho;
IX - executar e validar atos administrativos e burocráticos necessários ao funcionamento da unidade;
X - desempenhar outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pelo superior hierárquico

LEI Nº 7.457, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina Centro de Educação Infantil de CEI Dona Mércia Maria Anselmo de Moura e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Educação Infantil - CEI Dona Mércia Moura Pinheiro" a unidade de educação infantil integrante da Rede Municipal de Ensino de Caruaru, situada na Rua Quitéria Batista de Souza, s/n, Residencial Xique-Xique, nesta cidade de Caruaru-PE, cuja construção foi viabilizada através do Programa Estadual "Juntos pela Educação", instituído pelo Decreto Estadual nº 54.836/2023.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 29 de dezembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO

Prefeito de Caruaru

Autoria do Vereador Bruno Lambreta

DECRETO Nº 161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza aos militares estaduais, policiais civis, integrantes das forças operativas de segurança estadual, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, o livre acesso nos ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Caruaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido aos integrantes das Polícias Civil, Penal, Militar, Científica, Corpo de Bombeiros Militar, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, fardados ou não, da ativa ou aposentado, que atuam no Município de Caruaru, o livre acesso nos ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros do município de Caruaru, mediante apresentação de sua carteira funcional.

Art. 2º Determinar que para efeito de controle de acesso e validação do direito

ao transporte público, o usuário apresente a carteira funcional no sistema de vídeo monitoramento dos ônibus, o que substituirá o uso de cartões de acesso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 29 de dezembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO

Prefeito de Caruaru

ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores ativos e inativos do Município de Caruaru no exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a seguir, os calendários de pagamento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caruaru – CARUARUPREV, conforme Anexos I e II.

Art. 2º As datas informadas no artigo 1º deste Decreto podem sofrer variações de antecipação ou prorrogação, em virtude de adequações alusivas às receitas municipais, bem como de dificuldades técnicas junto ao agente financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência; 137º da República.

RODRIGO PINHEIRO

Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

MICHELY DE SOUZA MARTINS

Secretária de Administração

DECRETO Nº 162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANEXO I**

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO SERVIDORES ATIVOS - 2026	
Mês	Data
Janeiro	30/01/2026
Fevereiro	27/02/2026
Março	31/03/2026
Abril	30/04/2026
Maio	29/05/2026
Junho	30/06/2026
Julho	31/07/2026
Agosto	31/08/2026
Setembro	30/09/2026
Outubro	28/10/2026
Novembro	30/11/2026
Dezembro – 13º Salário	18/12/2026
Dezembro	29/12/2026

ANEXO II

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO SERVIDORES INATIVOS - 2026	
Mês	Data
Janeiro	23/01/2026
Fevereiro	25/02/2026
Março	25/03/2026
Abril	24/04/2026
Maio	25/05/2026
Junho	22/06/2026
Julho	24/07/2026
Agosto	25/08/2026
Setembro	25/09/2026
Outubro	26/10/2026
Novembro	25/11/2026
Dezembro – 13º Salário	16/12/2026
Dezembro	23/12/2026

DECRETO Nº 163, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o calendário de feriados para o exercício de 2026, no Município de Caruaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caruaru, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único ao presente Decreto.

§ 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos feriados nacionais,



estaduais e municipais, na conformidade do Anexo Único deste Decreto, bem como nos dias de ponto facultativo, determinados por meio de Portaria da Secretaria de Administração.

§ 2º Nos dias referidos no Anexo Único, deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, podendo, nas demais, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 4º Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, que devem funcionar normalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Jaime Nejaim, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência; 137º da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 163, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FERIADOS		
DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro	Confraternização Universal	Feriado nacional - Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.
16, 17 e 18 de fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
6 de março	Data Magna	Lei Estadual nº 16.241/2017.
3 de abril	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal – Lei nº 2.959/1985.
21 de abril	Tiradentes	Feriado nacional – Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.
1º de maio	Dia do Trabalhador	Feriado nacional - Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.
18 de maio	Aniversário da cidade	Feriado Municipal – Lei nº 2.959/1985.
4 de junho	Corpus Christi	Feriado Municipal – Lei nº 7.334/2024.
24 de junho	Dia de São João	Feriado Municipal – Lei nº 2.959/1985.
29 de junho	Dia de São Pedro	Feriado Municipal – Lei nº 3.564/1993.
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado nacional - Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.
15 de setembro	Consagrado a Padroeira do Município Nossa Senhora das Dores	Feriado Municipal – Lei nº 2.959/1985.
12 de outubro	Consagrado a Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional - Lei Federal nº 6.802/1980.
28 de outubro	Dia do servidor público	Lei Federal nº 8.112/1990.
02 de novembro	Fínados	Feriado nacional - Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado nacional - Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado nacional - Lei Federal nº 14.759/2023.
25 de dezembro	Natal	Feriado nacional - Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD Nº 724/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1684/2024.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 11.702-1, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 22/12/2014 a 22/12/2024, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 05/01/2026 e finalizando a licença em 03/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 725/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1572/2022.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **CARMEN DANIELLA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14.657-9, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 20/04/2007 a 20/04/2017, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 01/01/2026 e finalizando a licença em 30/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 726/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 003.095/2019.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **CLICIA ONOFRE DE AMORIM**, matrícula nº 12.911-9, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 05/01/2026 e finalizando a licença em 03/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 727/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1115/2022.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **DAYSE CAROLINA NUNES TENORIO**, matrícula nº 12.309-9, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 05/01/2026 e finalizando a licença em 03/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 728/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 2066/2019.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **EMANUELA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 13.673-5, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 02/01/2026 e finalizando a licença em 31/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 729/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1698/2022.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FABIANO HENRIQUE DE LUCENA**, matrícula nº 12.259-9, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 15/01/2026 e finalizando a licença em 13/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.



Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 730/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 2256/2023.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ DE LIMA BOTELHO JUNIOR**, matrícula nº 14.553-0, Médico Otorrinolaringologista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 19/08/2013 a 19/08/2023, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 06/01/2026 e finalizando a licença em 04/02/2026.
Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 731/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1905/2023.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FILIFE ADOLFO LIMA DO AMARAL**, matrícula nº 12.189-4, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 05/01/2026 e finalizando a licença em 03/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 732/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 001.325/2017.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **JOSIANY CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 14.708-7, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 28/09/2006 a 28/09/2016, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 01/01/2026 e finalizando a licença em 30/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 733/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 0131/2024.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **LENILDO FERREIRA PIRES**, matrícula nº 12.865-1, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 02/01/2026 e finalizando a licença em 31/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 734/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 0265/2023.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MANOEL CICERO DA SILVA**, matrícula nº

13.217-9, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/01/2012 a 02/01/2022 de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 02/01/2026 e finalizando a licença em 31/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 735/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 0172/2025.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA APARECID DA SILVA**, matrícula nº 13.619-1, Auxiliar de Farmácia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 03/02/2015 a 03/02/2025, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 01/01/2026 e finalizando a licença em 30/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 736/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 0034/2023.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA DE OLIVEIRA AMARO SANTOS**, matrícula nº 13.186-5, Agente de combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 15/01/2026 e finalizando a licença em 13/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 737/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 003.354/2017.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA GILVANIA LEAL DA SILVA**, matrícula nº 14.621-8, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 07/07/2007 a 07/07/2017, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 01/01/2026 e finalizando a licença em 30/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 738/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 3056/2019.

Resolva:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MARIA RISOLENE SEVERINA DE LIMA**, matrícula nº 13.699-9, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 01/09/2009 a 01/09/2019, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77 ,contando-se os efeitos a partir de 15/01/2026 e finalizando a licença em 13/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 739/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 003.246/2017.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **MONICA VASCONCELOS SILVA**, matrícula nº 12.286-6, Dentista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 17/09/2007 a 17/09/2017, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir de 05/01/2026 e finalizando a licença em 03/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 740/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1886/2022.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **ROSANE HEDA WANDERLEY SILVA DE MACEDO**, matrícula nº 11.907-5, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir de 05/01/2026 e finalizando a licença em 03/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 741/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 0381/2023.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **VILMA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 12.936-4, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir de 02/01/2026 e finalizando a licença em 31/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 742/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1864/2022.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **WELLINGTON EDSON DA SILVA**, matrícula nº 12.297-1, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art. 112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir de 15/01/2026 e finalizando a licença em 13/02/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 743/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo Nº 1269/2022.

Resolve:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **WLADIMIR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 13.163-6, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, em razão do 1º decênio correspondente ao período compreendido entre 02/05/2011 a 02/05/2021, de acordo com o art.

112, parágrafo único, da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se os efeitos a partir de 02/01/2026 e finalizando a licença em 31/01/2026.

Caruaru, em 29 de dezembro de 2025.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**SECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), a Secretaria de Captação de Recursos apresenta os detalhes dos convênios e acordos firmados pela Prefeitura de Caruaru:

CONTRATO DE REPASSE Nº 1107271-75 / INSTRUMENTO Nº 988482

Contrato de Repasse nº 1107271-75, Instrumento nº 988482, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, com a intervenção da Caixa Econômica Federal, e o Município de Caruaru, inscrito no CNPJ sob nº 10.091.536/0001-13, com fundamento no Decreto nº 6.170/2007. Objeto: Reforma da Casa de Cultura José Condé no Município de Caruaru/PE, visando à preservação do patrimônio cultural e turístico e ao fortalecimento da infraestrutura turística local. Valor global: R\$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 681.800,00 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) referentes ao valor de repasse da União e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a título de contrapartida financeira do Município. Vigência: 24/12/2025 a 30/09/2028.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 53/2025

Convênio de Cooperação Financeira nº 53/2025 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, e o Município de Caruaru. Município de Caruaru, CNPJ sob nº 10.091.536/0001-13. Objeto: Implantação de 17 Núcleos de Esporte Educacional em escolas públicas da rede municipal de ensino de Caruaru/PE. Valor do convênio: R\$ 523.357,92 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Contrapartida municipal: R\$ 58.150,88 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Valor total: R\$ 581.508,80 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 22/12/2025 a 21/12/2028.

CONVÊNIO Nº 24/2025

Convênio nº 24/2025 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria da Mulher, e o Município de Caruaru, inscrito no CNPJ sob nº 10.091.536/0001-13, visando à execução de regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com o objetivo de entrega de kit mobília e o financiamento de 18 (dezoito) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinadas à manutenção de Centro de Referência da Mulher, para atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura do instrumento, assinado em 09/12/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AD Nº 015/2025

Acordo de Cooperação Técnica AD nº 015/2025 que entre si celebram a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE e o Município de Caruaru, inscrito no CNPJ sob nº 10.091.536/0001-13, com a finalidade de estabelecer mútua cooperação para o apoio à construção do Matadouro na Vila do Rafael, no Município de Caruaru/PE, visando à melhoria das condições sanitárias, ambientais e operacionais do equipamento, essencial para o abastecimento regional e fortalecimento da cadeia produtiva da agropecuária local. O acordo não prevê repasse de recursos financeiros entre os participantes. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, assinado em 18/12/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AD Nº 007/2025

Acordo de Cooperação Técnica AD nº 007/2025 que entre si celebram a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE e o Município de Caruaru, inscrito no CNPJ sob nº 10.091.536/0001-13, com a finalidade de estabelecer mútua cooperação para apoio à reforma e ampliação da Feira de Caruaru – Parque 18 de Maio, no Município de Caruaru/PE, visando à melhoria da infraestrutura de comercialização, ao fortalecimento da economia local e regional e à qualificação do espaço destinado aos feirantes. O acordo não prevê transferência de recursos financeiros entre os participantes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, assinado em 25/08/2025.

Caruaru - PE, 29 de Dezembro de 2025

Mayara Soares de Oliveira Umbrana
Secretária de Captação de Recursos

LICITAÇÕES E CONTRATOS**PREFEITURA DE CARUARU****EXTRATO - TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2025 UC/E, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 –ADESÃO Nº 222/2025 UC/E, CONTRATADO: INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.945.920/0001-60. **OBJETO:** Acréscimo correspondente a 8,42654549% do valor total do Contrato nº. 347/2025 UC/E, Processo Administrativo nº. 228/2025 UC/E, Adesão nº. 222/2025 UC/E, firmado com a empresa INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru. O valor de



acréscimo será de R\$ 446.512,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a 8,42654549% do valor total do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 5.298.879,60 (cinco milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 5.745.392,10 (cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos). Data: 29/12/2025. Secretaria De Educação e Esporte. Kaio Henrique Colaço Bezerra

MUNICÍPIO DE CARUARU**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 CPL/E-PROCESSO Nº 080/2023 CPL/E –PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2023- CPL/E. EMPRESA QUEIROZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.041.784/0001-61. **Objeto:** Prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, referente à Contratação de empresa especializada em Serviços de sonorização – Carro de Som (Com condutor habilitado para tal e combustível), para atender a Secretaria Executiva de Comunicação, nos termos da solicitação, das justificativas, informações apresentadas pela SECOM, com início em 22/12/2025 e término programado para dia 21/12/2026. Valor global estimado de R\$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). Caruaru, 29 de dezembro de 2025. Kaio Henrique Colaço Bezerra - Secretário de Educação e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU-PE**PROCESSO Nº 316/2025 UC/G - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90310/2025****UC/G - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 - UASG 982381****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto Nat.: Serviço. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 27.120.996,48. **ABERTURA:** 20/01/2026, às 10h (horário de Brasília). **LOCAL DA SESSÃO:** POTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL-COMPRASGOV (www.gov.br/compras/pt-br). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma do COMPRASGOV, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>), no site oficial do município (<https://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br/>), no Portal da Transparência: <https://caruaru.pe.gov.br/portal-da-transparencia/> e através de solicitação via e-mail: ucg.caruaru@gmail.com. Outras informações: na sala da Unidade de Contratação, localizado Centro Administrativo I, situado na Rua Professor Lourival Vila Nova, nº 118, Bairro Universitário, no horário das 08hs às 14hs. Fone: (81) 9.8384-5665.

Caruaru/PE, 29 de dezembro de 2025

Karolaine Valentim de Souza

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU-PE
PROCESSO Nº 318/2025-UC-G PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90312/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 -UC-G UASG 982381**

Objeto Nat.: Serviço. **Objeto Descr.:** Registrar preços a serem atendidos para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, voltados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 171.382.854,36. **ABERTURA:** 20/01/2026, às 10h (horário de Brasília). **LOCAL DA SESSÃO:** POTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL-COMPRASGOV (www.gov.br/compras/pt-br). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma do COMPRASGOV, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>), no site oficial do município (<https://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br/>), no Portal da Transparência: <https://caruaru.pe.gov.br/portal-da-transparencia/> e através de solicitação via e-mail: ucg.caruaru@gmail.com. Outras informações: na sala da Unidade de Contratação, localizado Centro Administrativo I, situado na Rua Professor Lourival Vila Nova, nº 118, Bairro Universitário, no horário das 08hs às 14hs. Fone: (81) 9.8384-5665.

Caruaru - PE, 29 de dezembro de 2025

Wanessy de Queiroz Alves

Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU**UNIDADE DE CONTRATAÇÃO – UCE/E****ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Caruaru, **Edição nº 2474, do dia 22 de dezembro de 2025, pág. 5, do – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90221/2025– UC/EDUCAÇÃO.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento às necessidades da SEDUC, relacionados à execução do Projeto de Implantação de 17 Núcleos de Esporte Educacional em Escolas Públicas do Município de Caruaru (PE), cuja implementação será viabilizada mediante convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco. **ONDE SE LÊ:** LAILA JOSIE ALVES DE SOUZA, CNPJ/MF sob o nº 44.210.478/0001- 11, para o item 24. **LEIA-SE:** LAILA JOSIE ALVES DE SOUZA, CNPJ/MF sob o nº 62.626.433/0001- 04, para o item 24. Gisele Ribeiro Farias– Agente de Contratação – UC/E.

PREFEITURA DE CARUARU**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU - FCC****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 427/2025. PROCESSO Nº 299/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 293/2025 – UC/G. Contratada: **DK SEVERO PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.946.116/0001-03. Objeto: **prestação de serviços de captação de recursos de incentivos fiscais junto a pessoas físicas ou jurídicas**, nos termos da Lei n.º 8.313/91

(Lei Rouanet), com a finalidade de apresentação de propostas culturais, incluindo projetos de restauração ou reforma de equipamentos culturais, junto ao Ministério da Cultura. Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.** Caruaru/PE, 26 de dezembro de 2025. Hérlon de Figueiredo Cavalcanti – Presidente.

PREFEITURA DE CARUARU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD****SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS/COTAÇÕES****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Administração do Município de Caruaru/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a solicitação de propostas de preços para futura Contratação de **Prestação de Serviço de Transporte Escolar** destinado à Prefeitura Municipal de Caruaru.

As empresas interessadas poderão obter o **Termo de Referência** e demais informações necessárias para a elaboração de suas propostas/cotações, até às **14h do dia 05 de Janeiro de 2026**, pelos seguintes canais:

E-mail: guilherme.franca@caruaru.pe.gov.br**WhatsApp:** (81) 99742-0843

Informações adicionais também podem ser obtidas junto ao **Departamento de Compras**, localizado na Rua Prof. Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru/PE, no horário das **08h às 14h**.

Caruaru, 29 de Dezembro de 2025.

Guilherme França

Gerente Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, AUTORIZO o Processo Administrativo nº 313/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 307/2025 – UC/E, que tem por finalidade a locação de um imóvel situado na Rua Antônio Carlos da Silva, nº 100 – bairro Loteamento Parque Real José Carlos de Oliveira (antiga Via do Contorno 07,00100, Maria Auxiliadora) - Caruaru/PE, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA MIRANDA, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Esportes, no valor mensal será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Locador Sr. JARBAS ANTONIO DA SILVA, com endereço na Rua chá de alegria, 66, 1º andar, Boa Vista. Caruaru, 29 de dezembro de 2025. Kaio Henrique Bezerra Colaço-Secretário de Educação e Esportes.

ATOS DIVERSOS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CRIADO PELA LEI Nº 4.030/2000****Resolução nº 04/2025-CMDI**

Dispõe sobre a autorização para captação de recursos financeiros destinados à execução do Projeto “Tênis de Mesa Sênior”, a ser executado pela Associação dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco – AMIP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARUARU – CMDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.669/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e,

CONSIDERANDO a competência do CMDI para deliberar, normatizar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a apresentação e aprovação, pelo Pleno deste Conselho, do Projeto “Tênis de Mesa Sênior”, de iniciativa da Associação dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco – AMIP, regularmente inscrita neste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e inclusivo da pessoa idosa no Município de Caruaru;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Mesatenistas do Interior de Pernambuco – AMIP a realizar a captação de recursos financeiros destinados exclusivamente à execução do Projeto “Tênis de Mesa Sênior”, conforme projeto aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caruaru – CMDI.

Art. 2º A captação de recursos poderá ocorrer por meio de:

I – destinação de recursos do Imposto de Renda de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, na forma da legislação vigente;

II – doações diretas;

III – patrocínios;

IV – parcerias institucionais;



V – outras fontes lícitas de financiamento, desde que compatíveis com os objetivos do projeto aprovado.

Art. 3º Os recursos captados deverão ser obrigatoriamente depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caruaru, observando-se integralmente as normas legais, regulamentares e os procedimentos de controle e prestação de contas estabelecidos pelo CMDI.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela prevista no projeto previamente aprovado.

Art. 4º A autorização para captação de recursos terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal da entidade e nova deliberação do CMDI.

Art. 5º A presente autorização não exime a AMIP do cumprimento de suas obrigações legais, administrativas, fiscais e contábeis, nem afasta o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do projeto por parte do CMDI, que poderá solicitar informações, relatórios e documentos sempre que entender necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Caruaru, 29 de dezembro de 2025

Damaris dos Santos Tanaka
Presidente do CMDI de Caruaru-PE

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –
Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118,
Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br

MUNICÍPIO DE
CARUARU:100915360001
13

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CARUARU:10091536000113
Dados: 2025.12.29 22:23:23 -03'00'